



Prefeitura Municipal de Brejetuba

LEI 799/2019

ALTERA O ANEXOS I DA LEI MUNICIPAL Nº 661/2014, ACRESCENDO VAGAS EM CARGOS DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BREJETUBA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, SR. JOÃO DO CARMO DIAS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica alterado o ANEXO I da Lei Municipal 661/2014, acrescentando as seguintes vagas nos cargos abaixo relacionados:

ANEXO I

CARGO	IDENTIFICAÇÃO DO CARGO	ANTERIORES	ACRESCE	TOTAL DE VAGAS
Professor B	MAPB	14	02	16

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

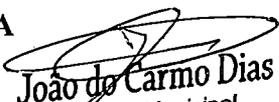
Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brejetuba-ES, 06 de fevereiro de 2019.


JOÃO DO CARMO DIAS
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Brejetuba-ES, em 06 de fevereiro de 2019.

WENDEL DE SOUZA FONSECA
CHEFE DE GABINETE


João do Carmo Dias
Prefeito Municipal